

MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) DE BARRA DO RIO AZUL-RS

ENDEREÇO: LOTES URBANOS Nº 02, 03 E 04, DA QUADRA “Q”, LOCALIZADOS RUA DAS ROSAS, CENTRO, NA CIDADE DE BARRA DO RIO AZUL-RS.

ÁREA A AMPLIAR (GARAGEM): 395,40 m².

ÁREA EXISTENTE A REFORMAR (UBS): 307,85 m².

1 – GENERALIDADES:

A obra refere-se à ampliação e reforma do prédio da UBS (Unidade Básica de Saúde) de Barra do Rio Azul - RS.

1.1 - MATERIAIS:

O fornecimento dos materiais necessários para os serviços descritos no presente documento será de responsabilidade da Empreiteira Contratada.

Deverão respeitar as Normas Brasileiras e estar de acordo com as especificações a seguir.

Os materiais de construção a serem empregados deverão satisfazer as condições de 1ª qualidade e de 1º uso, não sendo admissíveis materiais de qualidade inferior que apresentem defeitos de qualquer natureza.

1.2 - SERVIÇOS:

Todos os serviços aqui especificados serão fiscalizados pela Prefeitura, devendo ser executados obedecendo sempre os preceitos da boa técnica, critério este que prevalecerá em qualquer caso omissivo do projeto ou da proposta suscetível de originar dúvidas em sua interpretação.

Deverão respeitar os códigos municipais, bem como as Normas Brasileiras.

Se, em qualquer fase da obra, a Fiscalização tomar conhecimento de serviços mal executados no tocante a níveis, prumos, esquadros, amarração, etc., esta, reserva-se o direito de determinar sua demolição e tudo o que estiver incorreto, cabendo à Empreiteira o ônus dos

prejuízos.

1.3 - PROJETOS:

As obras serão executadas em obediência aos projetos apresentados, que definirão nos seus aspectos de arquitetura e instalações. Eventuais modificações que possa haver no decorrer da construção só poderão ser realizadas após serem discutidas, acertadas e documentadas previamente entre as partes interessadas.

A locação das construções, dimensões, afastamentos, detalhes construtivos e arquitetônicos deverão estar de acordo com os projetos.

Os critérios estabelecidos no projeto deverão seguir às normas do fabricante.

Eventuais dúvidas na interpretação dos projetos, deverão ser dirimidas no contato com o projetista antes do início da obra.

1.4 - VIGILÂNCIA:

A proteção dos materiais e serviços executados caberá à Empreiteira, que deverá manter a permanente vigilância sobre os mesmos, não cabendo à Prefeitura a responsabilidade por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer.

A vigilância será mantida até a entrega da obra.

1.5 – SEGURANÇA DO TRABALHO:

A Empresa deverá elaborar e cumprir, de sua responsabilidade, o Plano de Trabalho na Área de Segurança da obra.

No plano, deverão ser atendidas as condições:

- Relativas à Empresa: PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), NR 9 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho;

Instalar, nos locais suscetíveis a acidentes, equipamentos de segurança, tais como, tapumes, guarda-corpos, escadas de acesso com corrimão, conforme as NB.

Fornecer aos operários todos os equipamentos de proteção individual (EPI) que se tornarem necessários.

1.6 – CONDIÇÕES DA ENTREGA DA OBRA:

A obra será considerada concluída após ter condições de funcionamento, habitabilidade e

após todos os serviços estarem concluídos e feitas as limpezas gerais e acabamentos finais.

2 – ESPECIFICAÇÕES DAS PARTES DA OBRA (AMPLIAÇÃO):

2.1 – PLACA DE OBRA:

Deverá ser mantida, durante a execução, a placa de responsabilidade técnica da obra, sendo fixada em local visível e adequado.

2.2 – LOCAÇÃO DA OBRA:

Será executada de acordo com o projeto, respeitando as confrontações e recuos, conforme código de obras do município.

2.3 – MOVIMENTOS DE TERRA:

As cavas das fundações e/ou nivelamento serão compatíveis com o nivelamento da obra. Após a execução das fundações, as cavas serão preenchidas com aterro compactado até o nível do terreno, devendo ser utilizado material adequado para este fim.

2.4 – INFRAESTRUTURA:

A fundação será do tipo sapata com cálice em concreto armado, com dimensões especificadas em projeto. Os cálices devem seguir as especificações de projeto.

2.5 – SUPRAESTRUTURA:

Serão executados pilares, em concreto armado pré-moldado, produzidos e montados por empresa legalmente habilitada. A estrutura deverá ser devidamente atirantada e contraventada, conforme normas técnicas vigentes.

2.6 – ALVENARIA DE FECHAMENTO:

Para assentamento da alvenaria será executado uma viga de baldrame entre os vãos dos pilares, devidamente engastada nos pilares pré-moldados, após executada a alvenaria com bloco de concreto, ao final será feita uma cinta de amarração em concreto armado com treliças nervuradas. Já deverá ser previsto a abertura para porta de acesso aos fundos.

Obs: A alvenaria de fechamento com bloco de concreto deverá ser limpa e isenta de resíduos de argamassa, com todas fiadas alinhadas e aprumadas, pois não serão executados nenhum tipo de revestimento, a alvenaria ficará aparente.

2.7– COBERTURA:

A cobertura será executada com telhas de aluzinc trapezoidal 0,5 mm apoiadas sobre terças metálicas em Perfil U especificado em projeto. As terças deverão ter afastamento de acordo com o projeto. O transpasse mínimo das telhas deve ser de 10 cm. As tesouras deverão seguir as especificações de projeto.

Na parte do fundo serão instaladas calhas metálicas em chapa galvanizada nº 24, com largura de 15 cm e altura livre de 20 cm (dobra 50 cm). Serão instaladas 3 descidas de água com tubulações em PVC 100 mm, inclusive as conexões.

2.8 – FECHAMENTO DAS PLATIBANDAS LATERAIS E DOS OITÕES:

Os oitões frontais bem como as platibandas laterais terão fechamento com telhas aluzinc, estruturada com terças metálicas. Todos os serviços deverão ser executados de acordo com projeto.

2.9 – PISO INTERTRAVADO:

Pavimentação de paver em toda área aos fundos do prédio da UBS e sobre a área coberta da garagem (ampliação), demarcada em projeto gráfico.

3 – ESPECIFICAÇÕES DAS PARTES DA OBRA (REFORMA):

3.1 – FORRO:

Substituição do forro de PVC existente por forro PVC junta seca, assim como troca de cantoneiras e cantos.

3.2 – PISO:

Execução de piso em porcelanato sobre o piso existente. Deverá ser aplicada argamassa piso sobre piso para assentamento e fixação deste material.

Também deverão ser substituídos todos os rodapés cerâmicos, por rodapés em porcelanato.

3.3 – ESQUADRIAS:

Todas as portas internas serão trocadas por portas laqueadas completas e devidamente instaladas. A colocação das mesmas só se dará após a execução do piso, com medidas conferidas in-loco.

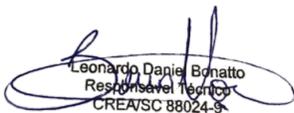
3.4 – PINTURA:

As paredes internas em alvenaria e dry wall, serão pintadas com tinta acrílica, nos consultórios odontológicos, sanitários e cozinha será aplicado pintura com tinta epóxi, sendo que todas as paredes deverão ser previamente lixadas e livre de qualquer tipo de sujeira.

3.5 – ILUMINAÇÃO:

As luminárias existentes serão substituídas por luminárias de led, conforme especificações de projeto e planilha orçamentária.

Barra do Rio Azul -RS, 04 de setembro de 2021.



Leonardo Daniel Bonatto
Responsável Técnico
CREA/SC 88024-9

Leonardo Daniel Bonatto
Responsável Técnico

Município de Barra do Rio Azul
Proprietário